



CERTIFICADO DE SEGURO
RCTR-C

Carta Nr. 6873 2021

Processo SUSEP Nº 15414.000184/2012-65

Certificamos para todos fins que, em aditamento à obrigatoriedade prevista pelo Decreto-Lei No. 73 de 21.11.1966, em seu artigo artigo 20, a empresa **MANDA LA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA** encontra-se amparada nesta Seguradora, pelas seguintes condições contratuais:

CNPJ: 03.298.420/0001-94

Apólice No. em emissão
Ramo: RCTR-C
Vigência A partir das 24:00 horas do dia **19/09/2021** até as 24:00 horas do dia **30/09/2022**

Coberturas:

As coberturas concedidas por esta apólice, abrangem as perdas e danos acidentais causados às mercadorias que lhes são confiadas para transporte, desde a coleta até a entrega, incluindo incêndio e explosão no veículo e nos armazéns/depositos, de conformidade com a Cláusula 1ª - Objeto do Seguro e Risco Cobertos, das Condições Gerais para o **Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário - Carga**, anexa a apólice.

Limite Máximo de Garantia:

Cobertura Básica: por embarque, seja por veículo ou por acúmulo para as demais mercadorias R\$ 1.800.000,00

(Um Milhão e Oitocentos Mil Reais)

Cobertura Básica: por embarque, seja por veículo ou por acúmulo, exclusivamente para as mercadorias Produtos Veterinários e Medicamentos de qualquer tipo R\$ 600.000,00

(Seiscentos Mil Reais)

Cobertura Básica: por embarque, seja por veículo ou por acúmulo, exclusivamente para as mercadorias cobre (em arame / em lâminas ou chapas / vergalhões / tarugos / sucatas) e pneus e câmaras de ar R\$ 300.000,00

(Trezentos Mil Reais)

Cobertura Básica: por embarque, seja por veículo ou por acúmulo, exclusivamente para as mercadorias Aparelhos de telefones celulares, suas partes, peças e acessórios R\$ 100.000,00

(Cem Mil Reais)

Cobertura Adicional para os Riscos de Avarias Particulares - Nº 05 R\$ 200.000,00

(Duzentos Mil Reais)

São Paulo, 22 de setembro de 2021.

Mariana Silva Miranda - Argo Seguros Brasil S.A.



CERTIFICADO DE SEGURO
RCF-DC

Carta Nr. 6873 2021

Processo SUSEP Nº 15414.000184/2012-68

Certificamos para todos fins que, em aditamento à obrigatoriedade prevista pelo Decreto-Lei No. 73 de 21.11.1966, em seu artigo artigo 20, a empresa **MANDA LA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA** encontra-se amparada nesta Seguradora, pelas seguintes condições contratuais:

CNPJ: 03.298.420/0001-94

Apólice No. em emissão
Ramo: RCF-DC
Vigência A partir das 24:00 horas do dia **19/09/2021** até as 24:00 horas do dia **30/09/2022**

Coberturas:

As coberturas concedidas por esta apólice abrangem as perdas e danos causados às mercadorias que lhe são confiadas para transporte, desde a coleta até a entrega, em decorrência do desaparecimento da carga concomitantemente com o veículo transportador, devidamente comprovado por inquérito policial, em consequência de furto simples ou qualificado, roubo, extorsão simples ou mediante seqüestro, apropriação indébita e estelionato, de conformidade com a Cláusula 2ª - Objeto do Seguro e Riscos Cobertos, das **Condições Gerais para o Seguro Facultativo de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário - Carga - RCF-DC**, excluindo-se contudo os riscos de Roubo em Depósito (exceto quando as mercadorias estiverem embarcadas no veículo transportador), condicionadas ainda, a cobertura dos eventos, às Condições Particulares da Apólice, obedecido em qualquer caso, o Limite Máximo de Garantia especificados na apólice, por veículo/viagem e/ou evento.

Coberturas adicionais:

Limite Máximo de Garantia:

Cobertura Básica: por embarque, seja por veículo ou por acúmulo para as demais mercadorias R\$ 1.800.000,00

(Um Milhão e Oitocentos Mil Reais)

Cobertura Básica: por embarque, seja por veículo ou por acúmulo, exclusivamente para as mercadorias Produtos Veterinários e Medicamentos de qualquer tipo R\$ 600.000,00

(Seiscentos Mil Reais)

Cobertura Básica: por embarque, seja por veículo ou por acúmulo, exclusivamente para as mercadorias cobre (em arame / em lâminas ou chapas / vergalhões / tarugos / sucatas) e pneus e câmaras de ar R\$ 300.000,00

(Trezentos Mil Reais)

Cobertura Básica: por embarque, seja por veículo ou por acúmulo, exclusivamente para as mercadorias Aparelhos de telefones celulares, suas partes, peças e acessórios R\$ 100.000,00

(Cem Mil Reais)

São Paulo, 22 de setembro de 2021.

Mariana Silva Miranda - Argo Seguros Brasil S.A.